



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

**MENSAGEM DE PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2017**

Excelentíssimo Senhor
Vereador João Marcelo Bini
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 29/2017, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-
PR em 13 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 18/04/2017

Secretário



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0029 /2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe o Art. 108, I da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 177.693,92 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABSTECIMENTO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO		
Atividade	17.512.0029.2.104	Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo		
Rubrica	3.3.90.92	1511	Despesas de Exercícios Anteriores	177.693,92

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 177.693,92 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) na forma a seguir especificada:

Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABSTECIMENTO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO		
Atividade	17.512.0029.2.104	Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo		
Rubrica	3.3.90.39	1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	177.693,92



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 18 / 04 / 2017

[Handwritten signature]
Secretário

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 25 / 04 / 2017

[Handwritten signature]
Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DISPENSA

SALA DAS SESSÕES, 25 / 04 / 2017

[Handwritten signature]
Presidente



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0029/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré Marcelo Bini e Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei trata de reconhecimento de dívidas não processadas mas necessárias ao andamento normal dos serviços prestados por este executivo. São despesas contratadas como reequilíbrio econômico-financeiro e reajustes concedidos nos meses de fevereiro a agosto de 2013, do Contrato nº 115/2008 e sétimo termo aditivo do processo de licitação 003/2008 no valor total de R\$ 355.387,84, divididas em quatro parcelas mensais de R\$ 88.846,96, da empresa Sanetran – Saneamento Ambiental S/A. Deste contrato duas parcelas foram pagas e as outras duas não foram empenhadas em 2013 pela administração anterior (2013/2016).

O valor a suplementar, R\$ 177.693,96, compromete o orçamento previsto para o exercício de 2017, pois é necessário a redução de dotação orçamentária no mesmo valor.

Diante do exposto, contando com a presteza e a dedicação dos nobres vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de abril de 2017

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
GERSON COLODEL DIA 18 / 04 / 2017
Prefeito Municipal A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "GERSON COLODEL".
Secretário A smaller, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Secretário".